MARCELO ANTUNES CARDOSO:000023926 Certificado em 08/02/2018 20:11:52 Local: TJERJ

027. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0059450-73.2017.8.19.0000 Assunto: Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 6 VARA CIVEL Ação: 0021313-88.1995.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00586192 - AGTE: ELIZABETH DE CAROLIS AGTE: AJAX AUGUSTO MENDES CORRÊA JÚNIOR ADVOGADO: LUIZ GONZAGA CHAIA RAMOS OAB/RJ-035768 ADVOGADO: JOSEANE BORGES CARDOSO OAB/RJ-058692 AGDO: ESTACAS FRANKI LTDA AGDO: GERUSA ROSA ROSARIO CANDAL FONSECA AGDO: GUSTAVO MARTINS TEIXEIRA CANDAL FONSECA ADVOGADO: EDUARDO LESSA BASTOS OAB/RJ-019274 INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S.A ADVOGADO: RENATA CARDOSO DURAN BARBOZA OAB/RJ-126682 ADVOGADO: RAPHAEL CATALDO SISTON OAB/RJ-153146 **Relator: DES. JAIME DIAS PINHEIRO FILHO** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA COM PEDIDO DE PERDAS E DANOS EM SEDE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IMÓVEL ARREMATADO. DECISÃO AGRAVADA QUE INDEFERIU PEDIDO DE INVALIDADE DA ARREMATAÇÃO. ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE, POR SER BEM DE FAMÍLIA DESPROVIDA DE PROVA A RESPEITO. VÍCIO NA CITAÇÃO POR HORA CERTA SUPRIDO PELO INGRESSO NOS AUTOS DO CITANDO. NULIDADE, POR FALTA DE INTIMAÇÃO DA PENHORA E POSTERIOR AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, NÃO CONFIGURADA. PARTE DEVIDAMENTE CIENTIFICADA DA RENÚNCIA DO PATRONO. INÉRCIA DA PARTE, QUE VEIO A CONSTITUIR NOVO ADVOGADO ANOS APÓS, EM CUJO LAPSO TEMPORAL OCORRERAM TAIS ATOS. PROSSEGUIMENTO DO FEITO INDEPENDENTEMENTE DA INTIMAÇÃO DA PARTE PARA REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. NULIDADE DO DECISUM, POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, NÃO CONSTATADA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO QUE SE NEGA PROVIMENTO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. OBS.: À SESSÃO COMPARECEU O(A) DR.(A) CAMILA HENRIQUES, PELA PARTE AGRAVADA, NÃO FAZENDO USO DA PALAVRA.

028. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0054577-30.2017.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: ARARUAMA 2 VARA CIVEL Ação: 0003310-62.2014.8.19.0052 Protocolo: 3204/2017.00537399 - AGTE: ANA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA REP/P/S/MÃE ELZA RODRIGUES DE OLIVEIRA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 AGDO: MUNICIPIO DE ARARUAMA PROC.MUNIC.: ANDERSON LUIS DA COSTA NASCIMENTO ADVOGADO: RALPH LUIZ MARTINS FIGUEIREDO OAB/RJ-150592 AGDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: RAPHAEL AUGUSTO SOFIATI DE QUEIROZ **Relator: DES. JAIME DIAS PINHEIRO FILHO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. MEDICAMENTO. DECISÃO QUE, EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, INDEFERIU O PEDIDO DE SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS, SOB A FUNDAMENTAÇÃO DE AUSÊNCIA DE EFEITO PRÁTICO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. RECURSO CONHECIDO. PROVIMENTO NEGADO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

029. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0055610-55.2017.8.19.0000 Assunto: Defeito, nulidade ou anulação / Ato / Negócio Jurídico / Fatos Jurídicos / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 4 VARA CIVEL Ação: 0177749-06.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00548220 - AGTE: JULIA PATRICIA MOREIRA VENTURA ADVOGADO: DIEGO JOSÉ MENDES RODRIGUES OAB/RJ-210763 AGDO: AURORA MOREIRA VENTURA **Relator: DES. JOSE ACIR LESSA GIORDANI** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS NÃO COMPROVADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ATACADA. CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO QUE AFASTA A PRESUNÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. IMPOSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DOS VERBETES SUMULARES Nº 39 E 288, AMBOS DO TJRJ. CASO CONCRETO EM QUE O VALOR DA PRESTAÇÃO, ASSUMIDA PELO CONSUMIDOR, NÃO AUTORIZA O DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO EM COTEJO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. OBS.: À SESSÃO COMPARECEU O(A) DR.(A) DIEGO JOSÉ MENDES RODRIGUES, PELA PARTE AGRAVANTE, FAZENDO USO DA PALAVRA.

030. APELAÇÃO 0009553-66.2015.8.19.0026 Assunto: Medicamentos - Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: ITAPERUNA 2 VARA Ação: 0009553-66.2015.8.19.0026 Protocolo: 3204/2017.00607601 - APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA ADVOGADO: GABRIEL ANDRADE REZENDE OAB/RJ-156858 APELADO: LEONARDO NEY NEVES ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 **Relator: DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. MEDICAMENTOS. MUNICÍPIO DE ITAPERUNAInsurgênciadoMunicípioquantoaopagamentodos honoráriosadvocatícios.Verbaquedeve observarosparâmetrosestipuladosna Súmulanº182doTribunaldeJustiça. PROVIMENTO DO RECURSO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

031. APELAÇÃO 0993277-54.2011.8.19.0002 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: NITEROI 5 VARA CIVEL Ação: 0993277-54.2011.8.19.0002 Protocolo: 3204/2017.00563383 - APELANTE: BANCO ITAUCARD S A ADVOGADO: DANIEL FIGUEIREDO RAMOS OAB/RJ-128708 APELADO: SIMONE ALVES DE OLIVEIRA GOZZER ADVOGADO: PRISCILLA DE SIQUEIRA FRAGA OAB/RJ-171893 **Relator: DES. JOSE ACIR LESSA GIORDANI** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. ALEGAÇÃO DE COBRANÇA ILEGAL DE JUROS CAPITALIZADOS E DE COBRANÇA DE RUBRICAS ABUSIVAS: TARIFA DE CADASTRO, REGISTRO DO CONTRATO E TARIFA DE AVALIAÇÃO DE BEM. SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO. MATÉRIA AFETADA A DISCUSSÃO EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO. RESP. 1.578.526-SP. DECISÃO DETERMINANDO SUSPENSÃO DOS FEITOS QUE VERSEM SOBRE AS MATÉRIAS AFETADAS NO REFERIDO RECURSO ESPECIAL, OU SEJA, RELATIVAS À LEGALIDADE DA COBRANÇADE DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS, REGISTRO DO CONTRATO E/OU AVALIAÇÃO DE BENS, EM CONTRATOS BANCÁRIOS. QUESTÃO DE ORDEM QUE SE IMPÕE PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO QUE SE FAZ NECESSÁRIA ATÉ PRONUNCIAMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA ACERCA A QUESTÃO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, SUSPENDEU-SE O JULGAMENTO DO PRESENTE RECURSO ATÉ PRONUNCIAMENTO DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

032. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0057931-63.2017.8.19.0000 Assunto: Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: ILHA DO GOVERNADOR REGIONAL 2 VARA CIVEL Ação: 0001322-89.2015.8.19.0207 Protocolo: 3204/2017.00571224 - AGTE: ITAÚ UNIBANCO S.A. ADVOGADO: GERMANA VIEIRA DO VALLE OAB/RJ-128579 ADVOGADO: CAMILA BAIÃO LUQUINI OAB/RJ-153211 AGDO: SLAND CAR VEICULOS LTDA AGDO: RAFAEL GONDIM LEITE SOARES **Relator: DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DA EXECUTADA. NECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DOS MEIOS PARA LOCALIZAÇÃO DOS MESMOS. Arresto. Art. 830 do CPC/2015. Indeferimento. O arresto, tal como pleiteado pelo agravante (pré-penhora), por se tratar